



Ofício N.º

# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 1/65

Revaloriza escala de vencimentos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

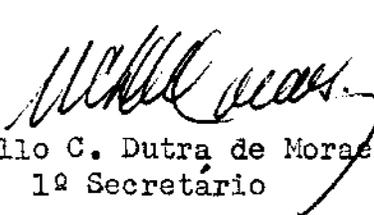
Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas de vencimentos, a partir do mês de fevereiro de 1965, dos funcionários da Secretaria da Câmara, a saber:

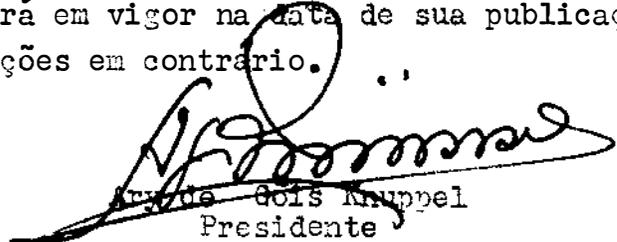
Diretor da Secretaria - ref. 49 -	154.800
Escriturário-Chefe - ref. 38	129.600
Escriturário-Assistente-ref. 27	100.800
Porteiro-Contínuo - ref. 25	97.200.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas - oportunamente com recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

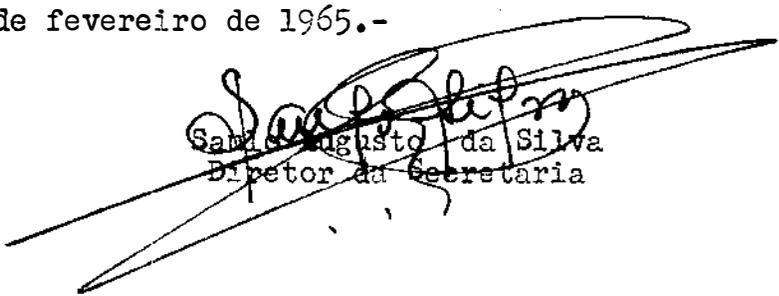
Artigo 3º - A partir do mês de fevereiro, ficam revogados os efeitos da Resolução nº 15, de 21 de outubro de 1965.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Marcello C. Dutra de Moraes  
1º Secretário

  
Ary de Góis Knuppel  
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 17 de fevereiro de 1965.-

  
Samuel Augusto da Silva  
Diretor da Secretaria